



# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 26/2019

**Altera a denominação da Avenida Brasil e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

## LEI:

**Art. 1º.** O trecho da Rodovia Estadual José Henrique Rupo situado entre a Rua Amandio Antônio Boareto e a Rua Emerita Rupp no perímetro urbano da cidade atualmente denominada de **Avenida Brasil** passará a denominar-se **Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli**.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá proceder à troca de placas indicativas com o nome da rua.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação Orçamentária vigente.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Câmara de Vereadores  
São Jorge D'Oeste - PR  
30/09/19  
APRESENTADO

Câmara de Vereadores  
São Jorge D'Oeste - PR  
27/09/19  
RECEBIDO



## Justificativa

Projeto de Lei nº 26/2019.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

Segue anexo, para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 26/2019 que trata da alteração de nome de rua.

Seguidamente o município é procurado por munícipes e entidades que necessitam de documentos que comprovem que houve alteração no nome da Avenida Brasil para Av. Prefeito Adelarte Umiltro de Debortoli, como é de conhecimento o trecho da rodovia que corta a nossa cidade.

Porém após várias buscas em arquivos tanto no executivo como no legislativo não obtivemos êxito em localizar tal documento.

Essa situação tem causado problemas especialmente junto Cartório do Registro de Imóveis quando do registro de escrituras, como é o caso da empresa Coasul, que está com um processo pendente em função desta situação.

Por se tratar de algo já consolidado, e para que a empresa não necessite iniciar todo um processo novamente, eis que as certidões possuem vencimentos, solicitamos que o mesmo se possível seja apreciado em regime de urgência especial.

Neste sentido, solicitamos à essa Casa de Leis, que o mesmo seja analisado e deliberado pelo Plenário.

Atenciosamente

  
**GILMAR PAIXÃO**  
Prefeito